



**Fecomércio  
Senac**

# **CORRIDA TCHAU 2023**

## **Regulamento Geral**

**17 de dezembro de 2023**



**Fecomércio  
Senac**

## **CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Corrida Tchau 2023**, quinta e última etapa do Circuito Riograndino de Corridas 2023.

**Art. 2** - A Corrida Tchau 2023 é promovida pelo SESC Rio Grande, com apoio da ACORRG e Prefeitura Municipal do Rio Grande.

## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3** - Objetivo Geral:

Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

**Art. 4** - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Riograndina;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

## **CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 5** - A coordenação geral da Corrida Tchau 2023 é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Rio Grande
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande
- Presidente da ACORRG

**Art. 6** - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

## **CAPÍTULO IV - DA ETAPA**

**Art. 7** - A data de realização da Corrida Tchau 2023 será **17 de dezembro de 2023, a partir das 8hs, na Praia do Cassino Rio Grande.**

**§ Único** – **O evento poderá ser transferido ou cancelado em virtude de decretos restritivos emitidos pelas autoridades de saúde.**



## **CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8** - As inscrições serão realizadas até a **quinta-feira, 14 de dezembro (18hs)** ou quando atingir os **400 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site [Catálogo de Produtos - Sesc/RS \(sesc-rs.com.br\)](http://Catalogo de Produtos - Sesc/RS (sesc-rs.com.br))
- Em Uma Unidade Sesc no RS.
- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **400** atletas, encerrando quando atingido esse número.

**Art. 9** - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

**Art. 10** - O valor **ÚNICO** da inscrição será de **R\$ 60,00**, com direito ao Kit (número, chip e camiseta).

**Art. 11** – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito;
- Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS;
- Através de boleto bancário (até uma semana que antecede a prova, depois não gera boleto).

**§ Único** – **Se houver transferência do evento, o atleta inscrito poderá optar por ressarcimento do valor pago ou um bônus para ser utilizado nos serviços do Sesc.**

## **CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS**

**Art.12** – A Corrida será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

<b>5 KM</b>		<b>10 KM</b>	
A	14 a 17 anos*		
B	18 a 24 anos	A	18 a 24 anos*
C	25 a 29 anos	B	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos	C	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos	D	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos	E	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos	F	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos	G	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos	H	55 a 59 anos
J	60 a 64 anos	I	60 a 64 anos
K	65 a 69 anos	J	65 a 69 anos
L	70 ou mais	K	70 ou mais

**\* restrição de acordo com a norma 12 da CBA.**



**Fecomércio**  
**Senac**

§ 1º – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento;

§ 2º – Todos os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e os dados do Guia que irá acompanhar durante o evento. Todos os atletas Deficientes Visuais deverão estar acompanhados de Guia.

§ 3º – Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003. Têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. O documento original de identidade deverá ser apresentado para retirada do kit para comprovação do direito.

§ 4º – Caminhada para naipes masculino e feminino com direito ao kit sem chip e medalha de participação.

## **CAPÍTULO VII – DO PERCURSO**

**Art. 13** - O percurso será disputado nas distâncias de **5 km e 10 km**, havendo uma **CAMINHADA INCLUSIVA** com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG. Disponibilizado dentro do prazo máximo de 15 dias que antecede a data da prova, divulgado através das redes sociais Sesc Rio Grande e ACORRG.

## **CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT**

**Art. 14** - A retirada do kit (número, chip e brinde) deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, a partir das 06h, mediante a apresentação do **documento de identidade e comprovante de pagamento**.

## **CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE**

**Art. 15** - Haverá cronometragem eletrônica, sendo computado apenas o tempo total de prova, sendo o tempo bruto para as classificações no geral e o tempo líquido para as categorias;

**Art. 16** - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

**Art. 17** - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

## **CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA**

**Art. 18** - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais;

**Art. 19** – É aconselhável que o aquecimento seja realizado individualmente, sem contato físico entre os atletas e respeitando o distanciamento de 2 metros entre eles;



**Fecomércio  
Senac**

Art. 20 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos;

Art. 21 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 22 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 23 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros;

Art. 24 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente;

Art. 25 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta;

Art. 26 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova;

Art. 27 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO**

Art. 28 - A premiação da será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária, nos 5 e 10 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino, nos 5 e 10 km.

Art. 29 – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas, receberão um troféu DESTAQUE.

## **CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da Corrida Tchau 2023, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

**Art. 31 – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.**

**Art. 32 – A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.**